



Reconstrução do muro lateral do CECE “Dr. Nicolino de Luca” – Bolão, desobstrução de calçada e remoção de árvores (bairro Anhangabaú).

Considerando que devido às fortes chuvas ocorridas no verão de 2023, em fevereiro do mesmo ano o muro lateral do CECE “Dr. Nicolino de Luca” – Bolão, existente na Rua Pedro Soares de Camargo – Anhangabaú, não suportou o grande volume de água e desmoronou;

Considerando que, desde então, a calçada existente em toda extensão do muro no trecho do nº 543 da Rua Pedro Soares de Camargo até a esquina com a Rua Rodrigo Soares de Oliveira, encontra-se interditada para a passagem de pedestres;

Considerando que no referido trecho existem aproximadamente 25 (vinte e cinco) vagas de estacionamento, as quais também foram interditadas, o que permanece até a presente data;

Considerando que a Rua Pedro Soares de Camargo é importante via de acesso do Bairro do Anhangabaú à Avenida Jundiaí, sendo que na região estão localizados diversos consultórios médicos, odontológicos, escritórios contábeis e de advocacia, além de lojas, padaria, bares e comércio em geral existente na região, os quais vêm sendo prejudicados sobremaneira devido a interdição das vagas de estacionamento existentes em toda extensão do quarteirão;

Considerando, ainda, que o estacionamento existente em todo o trecho ora interditado, além de ser utilizado pelo comércio da região é também utilizado por fiéis de igrejas ali existentes, frequentadores do ginásio de esportes, feirantes e clientes da mesma, e ainda, por alunos da ESEF – Escola Superior de Educação Física;

Considerando que as condições precárias em que se encontra toda extensão do muro lateral do Ginásio de Esportes, necessitando, portanto, de reconstrução,  
/Elt



ainda que através de adoção de medidas urgentes, porém, seguras a população, viabilizando o mais breve possível a desobstrução da calçada, bem como de vagas de estacionamento em toda extensão da quadra ora interditada;

Considerando, ainda, que no trecho de calçada que encontra-se interditado para passagem de pedestres em decorrência da queda do muro, existem também algumas árvores com raízes expostas, que além de dificultar a circulação, certamente contribuíram para a queda do muro, razão pela qual há que ser feito estudo técnico pelo setor responsável, para que seja verificada a possibilidade da remoção das mesmas,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, a RECONSTRUÇÃO do muro lateral do CECE “Dr. Nicolino de Luca” – BOLÃO. Ainda que através de medidas urgentes, porém, seguras a população, viabilizando o mais breve possível a desobstrução da calçada, bem como de vagas de estacionamento existentes, além da análise técnica para remoção das árvores em toda extensão da quadra ora interditada, que abrange o trecho do nº 543 da Rua Pedro Soares de Camargo até esquina com a Rua Rodrigo Soares de Oliveira.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Albino

/Elt